



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
DIRETORIA GERAL

P R O T O C O L O

PROCESSO nº 039/2006 de 23 de fevereiro de 2006

INTERESSADO: Executivo Municipal

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL

NO VALOR DE R\$45.000,00.

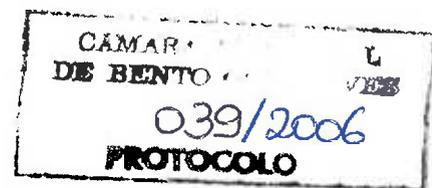
PROJETO-DE-LEI nº 018/2006 de 23 de fevereiro de 2006

COMISSÕES DE: Constituição e Justiça, Finanças e Orçamento

ARQUIVADO EM: _____

Secretário-Geral

Lei Municipal nº 3.893/2006



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Of. nº 019/2006 - GAB/PL

Bento Gonçalves, 09 de fevereiro de 2006.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Estamos encaminhando à Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Ilustres Vereadores integrantes dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº 018 que "AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 45.000,00".

A Secretaria Municipal de Finanças, através do Setor de Contabilidade solicitou fosse encaminhado Projeto de Lei objetivando autorizar o Município a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

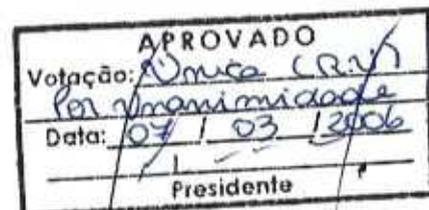
O Crédito Especial de que trata o Projeto de Lei anexo, visa atender despesas advindas da Secretaria Municipal de Saúde com Programas da área, sendo que servirá de recurso para cobertura do referido crédito recursos transferidos.

Sem mais e confiando na aprovação da matéria, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,

ALCINDO GABRIELLI
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador **IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI**
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Palácio 11 de Outubro
Nesta Cidade



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 018, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2006.

**AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR
UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR
DE R\$ 45.000,00.**

Art. 1º - É o Município de Bento Gonçalves autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) na seguinte unidade orçamentária:

11.02 – FMS - RECURSOS TRANSFERIDOS
1102.10.301.0107.2108 – Manutenção do FMS/Recursos Transferidos
3.3.90.3200000000 – Material de Distribuição Gratuita R\$ 25.000,00
FONTE 1012 – PROGR. NAC. VIGIL. EPIDEM. CONTR. DOENÇAS
3.3.90.3200000000 – Material de Distribuição Gratuita R\$ 10.000,00
FONTE 1037 – 1ª INFÂNCIA MELHOR
3.3.90.3200000000 – Material de Distribuição Gratuita R\$ 10.000,00
FONTE 1065 – INVERNO GAÚCHO

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito especial de que trata o artigo anterior, a redução de igual valor em:

11.02 – FMS – RECURSOS TRANSFERIDOS
1102.10.301.0107.2108 – Manutenção do FMS/Recursos Transferidos
4.4.90.5200000000 – Equipamentos e Material Permanente – 461 R\$ 25.000,00
3.3.90.3000000000 – Material de Consumo – 466 R\$ 6.000,00
3.3.90.3900000000 – Outros Serv. Terc. - Pessoa Jurídica – 472 R\$ 4.000,00
3.3.90.3000000000 – Material de Consumo – 2756 R\$ 10.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos nove dias do mês de fevereiro de dois mil e seis.**

ALCINDO GABRIELLI
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves

Palácio 11 de Outubro

PARECER 023/2006

Processo nº 039/2006

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, o Projeto de Lei nº018/2006, do Poder Executivo, que, *Autoriza o Município A Abrir Crédito Especial no Valor de R\$ 45.000,00.*

O presente Projeto de Lei, visa autorizar o Poder Executivo, a abrir crédito especial no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), nas unidades orçamentárias indicadas no Artigo 1º.

A Secretaria Municipal de Finanças, através do Setor de Contabilidade, solicitou conforme consta da exposição de motivos anexo ao Projeto, onde visa atender despesas advindas da Secretária Municipal de Saúde, com Programas de área.

Do ponto de vista jurídico, esta Assessoria entende que o Projeto de Lei em análise, possui as condições regulares de tramitação e votação.

s.m.j. é o parecer.

Palácio 11 de outubro, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e seis.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

PROCESSO Nº 039/2006

AUTOR: **Executivo Municipal**

ASSUNTO: **AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 45.000,00.**

PARECER: **COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

Os Vereadores abaixo firmados, integrantes da Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça, após procederem análise ao Processo 039/2006 **que AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 45.000,00.**

O presente projeto de lei visa, abrir um crédito especial no valor de R\$ 45.000,00 para atender despesas advindas da Secretaria Municipal da Saúde com Programas da área, sendo que servirá de recurso para cobertura do referido crédito recursos transferidos.

Não há nenhum impedimento para a tramitação da matéria, entendendo essa Comissão o processo deva ser submetido à apreciação e deliberação do Soberano Plenário.

É o parecer.

Sala das Sessões, 06 de março de 2006.

Vereador **JAIR BARUFFI**
Presidente

Vereador **VALDECIR RUBBO**
Vice-Presidente

Vereador **AIRTON MINUSCULI**
Membro Efetivo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

PROCESSO Nº **039/2006**

AUTOR: **EXECUTIVO MUNICIPAL**

ASSUNTO: **AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 45.000,00**

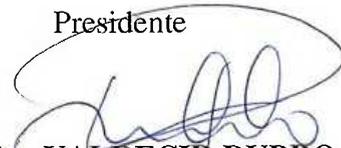
PARECER: **COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

A Comissão Técnica Permanente de Finanças e Orçamento, composta pelos Senhores Vereadores abaixo firmados, após proceder a análise do Processo nº 039/2006, que insere o Projeto de Lei nº 018, de 23 de fevereiro de 2006, o qual “AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 45.000,00”, exara parecer favorável a aprovação da matéria, que objetiva a abertura do crédito para atender despesas advindas da Secretaria Municipal da Saúde com programas da área.

O presente Projeto de Lei, em seus artigos 1º e 2º, indica as unidades orçamentárias e a destinação dos recursos, atendendo as determinações legais.

Sala das Sessões, aos sete dias do mês de março de dois mil e seis.


Vereador **ROBERTO ANTONIO CAINELLI**
Presidente


Vereador **VALDECIR RUBBO**
Vice-Presidente


Vereador **OLMES PERTILE**
Membro Efetivo